



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Av. João Garcia, 941 - Centro - CP 35 - Fone: (17) 38321113  
CEP: 15300-000 - General Salgado - SP

E-mail: [camarasalgado@terra.com.br](mailto:camarasalgado@terra.com.br) / [camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)  
site: [www.camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://www.camarageneralsalgado.sp.gov.br)

## COMISSÃO JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### **PARECER Nº 00003/2020**

Sobre o Projeto de Resolução nº 00002/2020.

#### **I – Matéria sob Análise**

Foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer ao Projeto de Resolução nº 00002/2020, que *dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo ativos e inativos e dá outras providências*, de autoria da mesa diretora do poder Legislativo Municipal.

#### **II – Relatório da Análise**

Em análise do texto legal do projeto em epígrafe no seu aspecto formal, verificou-se que foi redigido de acordo com a mais absoluta técnica de redação legislativa, atendendo assim todos os preceitos da redação Legal.

Neste sentido, não há críticas a fazer quanto ao aspecto da técnica legislativa.

Quanto ao aspecto legal, fez-se necessário compulsar minuciosamente tanto a Magna Carta Constituinte quanto as demais normas infra-constitucionais, com o intuito de analisar o mérito do projeto.

No que se refere à competência e à iniciativa, seja pelo Regimento Interno ou pela Lei Orgânica do Município de General Salgado, há respaldo legal da Mesa Diretora para referida propositura.

Compulsando ainda a Legislação municipal afeta ao caso em epígrafe, o que autorizou o Legislativo Municipal a celebrar contrato com empresa de Plano de Saúde, observa-se que esta já retro autorizou a contribuição do executivo para com o pagamento de 50% do valor do contrato de plano de saúde dos servidores, e assim



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Av. João Garcia, 941 - Centro - CP 35 - Fone: (17) 38321113

CEP: 15300-000 - General Salgado - SP

E-mail: [camarasalgado@terra.com.br](mailto:camarasalgado@terra.com.br) / [camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)

site: [www.camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://www.camarageneralsalgado.sp.gov.br)

sendo, o Projeto em testilha está estritamente consonante com este regramento já pré-existente no município.

Contudo, referida norma, não defini se a abrangência deste se estende aos inativos, e como compulsado o relatório do voto do TCE-SP, afeto as contas do ano de 2018 do Legislativo de General Salgado, que embasou a aprovação desta, observou-se que estas contas foram aprovadas com uma única ressalva, que é exatamente, que seja realizado adequação na norma que autoriza o pagamento de parte do plano de saúde para os servidores da casa legislativa, em especial no tocante aos servidores inativos.

Desta forma, por solicitação do TCE-SP, a mesa diretora da Câmara Municipal de General Salgado redigiu o projeto em epígrafe em consonância com a Legislação Municipal do Executivo Municipal que foi aprovada por este Legislativo no ano de 2019.

Em análise, fora observado que ao Projeto em epígrafe, está em perfeita consonância com a Legislação Municipal que trata a mesma matéria no âmbito do executivo.

Assim, segundo as informações apuradas, o Projeto de Lei ora contemplado, **NÃO OFENDE** a Constituição Federal de 1988, ou qualquer outra norma infra-constitucional, em especial as legislações Municipal.

Ante o exposto, **voto pela LEGALIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 00002/2020**, bem como pela **APROVAÇÃO** de referido Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2020.

  
**ROBINSON SEGREDI CARLOS DE CASTRO**  
Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Av. João Garcia, 941 - Centro - CP 35 - Fone: (17) 38321113

CEP: 15300-000 - General Salgado - SP

E-mail: [camarasalgado@terra.com.br](mailto:camarasalgado@terra.com.br) / [camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)  
site: [www.camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://www.camarageneralsalgado.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça Legislação e Redação da Câmara Municipal de General Salgado Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2020, de acordo com a matéria analisada por esta comissão e em atenção a todo o exposto pelo Ilustríssimo Senhor Relator Wanderley Rodrigues De Souza, por unanimidade de votos, declinou por acompanhar o voto do relator, decidindo opinar pela regularidade do referido Projeto de Resolução nº. 002/2020, e assim sendo, no mérito, exarar **PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO** do projeto em epígrafe, encaminhando este projeto, para a Comissão de Finanças e Orçamento e posteriormente à plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2020.

## A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente

**RAMIRO MURILO DE SOUZA**  
Vice-Presidente

**ROBINSON SEGREDI CARLOS DE CASTRO**  
Membro